

DECRETO Nº 35115, DE 18/12/2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE  
IMPACTO DE VIZINHANÇA-EIV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO TAMBÉM A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DAS CIDADES NO QUE RESPEITA AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2018, ALTERADA PELA LEI Nº 3.915/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado as Medidas Mitigatórias e Compensatórias e o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Empreendimento IMETAME LOGÍSTICA PORTO, solicitado pelo empreendedor, localizado a Rodovia ES-010, s/nº, Km 58, Barra do Riacho – Aracruz – ES, CEP: 29198-200 inscrito no CNPJ nº 11.415.956/0001, protocolado ao Processo Administrativo na Prefeitura Municipal de Aracruz sob nº 6894/2013, conforme decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM em 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Dezembro de 2018, bem como suas condicionantes abaixo relacionadas e contidas no Termo de Compromisso nº 001/2018/SEMPLA e Resolução 017/2018/CPDM em anexo:

- I. Apresentar e executar projeto do acesso provisório, aprovado pelo DER, com faixa de aceleração e desaceleração, para acesso ao empreendimento IMETAME LOGISTICA PORTO;
- II. Implantar sinalização horizontal e vertical que define a proibição de estacionamento de veículos de colaboradores e particulares nos dois sentidos da Rodovia ES - 010, no trecho que compreende a

entrada e saída de veículos do estacionamento do Empreendimento com entroncamento da Rodovia ES – 010;

- III. Os acessos para veículos às áreas de estacionamento do Empreendimento não poderão bloquear ou impactar significativamente a fluidez do trânsito na Rodovia ES 010. Portanto, os equipamentos de controles (cancelas) de acessos de veículos deverão estar localizados de forma estratégica a possuir um tempo de atendimento adequado de forma que o comprimento da fila que por ventura possa vir a existir esteja contido no espaço interno do empreendimento destinado a acumulo de veículos, ou seja, fique dentro do terreno do empreendedor;
- IV. Implantar baia que abrigue ônibus de transporte coletivo para embarque e desembarque de visitantes ou prestadores de serviços que irão utilizar os meios de transporte coletivo citados;
- V. Elaborar e Implantar projeto de Paisagismo nos acessos do empreendimento;
- VI. O transporte de rochas será realizado por caminhões para atender a construção de quebra mar durante a construção da IMETAME LOGISTICA PORTO, conforme informado no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV apresentado pelo Empreendedor, deverá utilizar as vias vicinais do município, que compreende o carregamento na Pedreira IMETAME Mont Serrat, passando por Peladinho, Gimuhuna, Mata Limpa e parte do trecho da Rodovia 257 até a rotatória da Rodovia – ES – 010 acessando o empreendimento neste ponto; ou trecho alternativo que está sendo estudado pela PMA para implantação e que passará pelo trevo de Pau Preto, Cupido e parte do trecho da ES-257;

- VII. Por questão de segurança no trecho da Rodovia ES-257 de acesso a Orla do Município, o transporte de rochas será reduzido pelo empreendedor conforme descrito no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e no Relatório de Controle Ambiental - RCA, nos períodos de picos de tráfego e especificamente no período do fim de Dezembro até o fim do Carnaval no horário que compreende o final das 6<sup>a</sup>-feiras (16:00 às 20:00h) e nas tardes dos Domingos (15:00 às 19:00h);
- VIII. Distribuir Cascalho e manter constante umectação no trecho que compreende a subida de acesso a propriedade do Sr. Vitor Petri e demais comunidades que ficará na rota do transporte das rochas;
- IX. O monitoramento e fiscalização da ação VIII supracitada, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;
- X. Implantações de Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO, caso haja manutenção mecânica de equipamentos no canteiro de obras;
- XI. A carga e descarga e o armazenamento de materiais diversos na fase de implantação deverá ser sempre na área interna do empreendimento, levando-se em consideração a direção dos ventos;
- XII. A IMETAME deverá atender as NBR's específicas relativas as atividades de Serraria e Serralheria;
- XIII. Utilização de veículos lonados;
- XIV. A IMETAME deverá atender as NBR's específicas relativas a aplicação de tintas, vernizes, gesso e argamassa;
- XV. Deverá ser observada a NBR 10.151/2000, no tocante à emissão de ruídos;

- XVI. Implantar coleta seletiva no canteiro de obras;
- XVII. O empreendimento deverá solicitar orientações da Prefeitura/DER, para implantação do sistema de sinalização direta no local, necessária a orientação de tráfego pela presença do mesmo;
- XVIII. Nos acessos de veículos deverão ser implantados sinalizadores sonoros e luminosos, garantindo a circulação e segurança dos pedestres e demais condutores;
- XIX. Apresentar, no órgão de competência municipal, as licenças ambientais referentes a todas as fases de desenvolvimento da atividade/ empreendimento;
- XX. Providenciar a constante umectação da área do Porto;
- XXI. Deverão os resíduos Classe – I (perigosos), serem segregados dos demais resíduos e armazenados em local impermeável e coberto, até sua correta destinação final para aterro sanitário devidamente licenciado;
- XXII. Apresentar Sistema de Tratamento de esgotamento sanitário coletivo na fase de implantação;
- XXIII. Reforma e Ampliação da unidade de saúde de Barra do Sahy, em parceria com o poder público municipal será realizada a contribuição com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- XXIV. Contorno para a Barra do Sahy: Criar alternativa para o tráfego seguro para a população na região das indústrias e também proporcionar segurança para os moradores e turistas da região da Barra do Sahy. A IMETAME deverá participar juntamente, com os empreendedores geradores de tráfego na região industrial da orla, que serão convidados pelo Poder Público Municipal e Estadual

com o objetivo de elaborar um plano de trabalho na busca da consolidação de parcerias para viabilização da construção de uma via de Contorno da Barra do Sahy (da Praia dos Quinze até a Rotatória da FIBRIA na ES-257).

- XXV. A IMETAME envidara esforços junto ao DER para este órgão implantar sinalização semafórica com botoeira, pintura de faixa para pedestre e redutores de velocidade, considerando o projeto de melhoria da ES 010. Irá também atuar junto ao poder público buscando autorização para a construção de 01 (uma) faixa elevada de travessia de pedestre (“quebra-molas” em asfalto alongado);
- XXVI. Viabilizar a solução e a construção de obra de drenagem pluvial no trecho da Rua denominada Mauro de Oliveira Cunha – Localizada em Barra do Riacho;
- XXVII. Negociar com a comunidade e as instituições/associações que a representam, uma proposta de um acordo concentrando todas as condicionantes da Licença de Implantação proposta pelo IEMA previstas para a comunidade de Barra do Riacho, e direcionando todos os recursos para esta proposta de Condicionante. A IMETAME deverá apresentar um plano contendo projeto executivo, orçamentos e acordo assinado pelos representantes da comunidade aprovado pelo órgão ambiental IEMA.
- XXVIII. Reformar o telhado, da unidade de ensino CMEI – Amália Coutinho em Barra do Riacho;
- XXIX. Contorno Norte de Aracruz: Elaborar projetos e executar terraplanagem, incluindo cercas e galerias de drenagem, do Contorno Norte com início na alça de acesso à região denominada “Pau Preto” ligando a Rodovia ES-124 a Rodovia ES-257, com extensão de 7.20 km, incluindo na contratação

profissionais/empresa especializada para realização de estudo de sondagem do solo, licenciamento ambiental, aprovação das interseções com as Rodovias Estaduais no órgão responsável DER;

XXX. Acesso Rua Leopoldo Barcelos Rangel: Elaborar projetos e executar os serviços de terraplenagem que trata sobre a interseção da Rua Leopoldo Barcelos Rangel com a ES-257 com abertura de via com extensão de 186 metros de extensão, próximo a Capela Mortuária para implantação do Binário da Rua Leopoldo Barcelos Rangel com a Rua Professor Lobo, projeto previsto no Plano de Investimentos do Plano de Mobilidade Urbana elaborado pela Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Espírito Santo – SEDURB;

XXXI. Contorno Sul de Aracruz: A IMETAME envidará esforços na participação das ações juntamente com os outros empreendedores, coordenado pela PMA, para viabilização da terraplanagem do trecho do Contorno Sul que compreende a ligação da Rodovia ES-257 com a Rodovia ES – 124 que dá acesso a região de Santa Rosa, atravessando a Rodovia ES-456 e ligando novamente a Rodovia ES-257 na localidade posterior a região denominada “Morro das Almas”, com extensão de 11.53km. A prefeitura estará buscando junto ao Governo Estadual (DER) a pavimentação, sinalização e operacionalidade do Contorno Sul.

**Art. 2º** O prazo para cumprimento dessas condicionantes se inicia com a obtenção de todas as autorizações à nível Municipal, Estadual e Federal - Superintendência do Patrimônio da União – SPU - Contrato de cessão de águas Publicas e ANTAQ - Contrato de Adesão necessárias para a implantação do empreendimento.

**Art. 3º** Essas condicionantes devem ser finalizadas antes do término da construção do empreendimento, que tem prazo de 03 (três) anos para finalização das obras a partir das autorizações devidamente aprovadas.

**Art. 4º** As condicionantes elencadas nos incisos do art. 1º deste decreto deverão constar no alvará de construção.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Dezembro de 2018

**JONES CAVAGLIERI**  
**Prefeito Municipal**

## **TERMO DE COMPROMISSO**

SEMPLA Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP: 29.192-733, por seu representante legal, Sr. Jones Cavaglieri, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 092.604.476-15, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, o empreendedor IMETAME LOGÍSTICA PORTO, localizada a Rodovia ES-010, s/nº, Km 58, Barra do Riacho – Aracruz – ES, CEP: 29198-200 inscrito no CNPJ nº 11.415.956/0001-70, neste ato representada pelo empreendedor doravante denominado **PROPRIETÁRIO**.

**CONSIDERANDO** que o planejamento do Município de Aracruz tem como finalidade promover a ordenação do uso e ocupação do solo com base nas condições físico - ambientais e socioeconômicas locais e regionais, visando o desenvolvimento sustentável da cidade, a distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município, de modo a evitar e corrigir as distorções de crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre a cidade.

**CONSIDERANDO** que elaborar estudos e avaliar impactos é exigência contemporânea, de uma sociedade que está assistindo a escassez dos recursos naturais, ao esgotamento dos grandes aglomerados urbanos e a degradação das relações de vizinhança e que não tem mais como viver em sociedade, buscando padrões de qualidade de vida, sem analisar e incidir sobre os empreendimentos, as atividades e o seu próprio universo, a partir da relação estabelecida do projeto com a possibilidade de absorção pelo meio no qual irá se inserir.

**CONSIDERANDO** que os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados devem ser compensados, de modo que a sociedade seja retribuída.

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas que superem a visão fragmentada das análises, implicando uma decisão mais abrangente e que gere melhor qualidade de vida em todo território municipal impactado.

**CONSIDERANDO** que os impactos, negativos e positivos, do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança foram objeto de análise pelo Conselho do Plano Diretor e pela Comissão Técnica de assessoramento ao Conselho do Plano Diretor.

**CONSIDERANDO** que o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança teve sua aprovação recomendada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM e pela Comissão Técnica para Estudos e Revisão do Plano Diretor Municipal – CTPDM.



**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho do Plano Diretor Municipal analisar e propor medidas para concretização da política de desenvolvimento municipal, bem como, verificar a execução das diretrizes do Plano Diretor Municipal.

**CONSIDERANDO** que a aprovação do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança se deu durante a 11ª reunião ordinária do Conselho do Plano Diretor Municipal, realizada na data de 05/12/2018, desde cumpridas as medidas indicadas ao final.

## **RESOLVEM**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

O presente termo de compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais decorrentes da aplicação da Lei 3.143, de 30 de setembro de 2008 – Plano Diretor Municipal de Aracruz, a respeito da responsabilidade que cabe ao Proprietário do Empreendimento em questão de assegurar o cumprimento das obrigações constantes da Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, como condicionantes pela aprovação do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, essa solicitação foi protocolada ao Processo Administrativo na Prefeitura Municipal de Aracruz sob n.º 6894/2013, referente à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/IMETAME Logística Porto em Barra do Riacho – Aracruz – ES.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO:**

Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o **PROPRIETÁRIO**, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, a cumprir as seguintes obrigações, para Mitigar e Compensar os impactos na área de influência direta do empreendimento:

#### **Medidas Mitigadoras:**

##### **1.0 - Do Sistema Viário**

1.1 – Apresentar e executar projeto do acesso provisório, aprovado pelo DER, com faixa de aceleração e desaceleração, para acesso ao empreendimento IMETAME LOGISTICA PORTO;

1.2 – Implantar sinalização horizontal e vertical que define a proibição de estacionamento de veículos de colaboradores e particulares nos dois sentidos da Rodovia ES - 010, no trecho que compreende a entrada e saída de veículos do estacionamento do Empreendimento com entroncamento da Rodovia ES - 010;

1.3 - Os acessos para veículos às áreas de estacionamento do Empreendimento não poderão bloquear ou impactar significativamente a fluidez do trânsito na Rodovia ES 010. Portanto, os equipamentos de controles (cancelas) de acessos de veículos deverão estar localizados de forma estratégica a possuir um tempo de atendimento adequado de forma que o comprimento da fila que por ventura possa vir a existir esteja contido no espaço interno do empreendimento destinado a acúmulo de veículos, ou seja, fique dentro do terreno do empreendedor;

1.4 – Implantar baia que abrigue ônibus de transporte coletivo para embarque e desembarque de visitantes ou prestadores de serviços que irão utilizar os meios de transporte coletivo citados;

1.5 – Elaborar e Implantar projeto de Paisagismo nos acessos do empreendimento;

1.6 – O transporte de rochas será realizado por caminhões para atender a construção de quebra mar durante a construção da IMETAME LOGISTICA PORTO, conforme informado no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV apresentado pelo Empreendedor, deverá utilizar as vias vicinais do município, que compreende o carregamento na Pedreira IMETAME Mont Serrat, passando por Peladinho, Gimuhuna, Mata Limpa e parte do trecho da Rodovia 257 até a rotatória da Rodovia – ES – 010 acessando o empreendimento neste ponto; ou trecho alternativo denominado Contorno Norte que está sendo estudado pela PMA para implantação e que passará pelo trevo de Pau Preto, Cupido e parte do trecho da ES-257;

1.7 – Por questão de segurança no trecho da Rodovia ES-257 de acesso a Orla do Município, o transporte de rochas será reduzido pelo empreendedor conforme descrito no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e no Relatório de Controle Ambiental - RCA, nos períodos de picos de tráfego e especificamente

no período do fim de Dezembro até o fim do Carnaval no horário que compreende o final das 6<sup>a</sup>-feiras (16:00 às 20:00h) e nas tardes dos Domingos (15:00 às 19:00h);

1.8 – Distribuir Cascalho e manter constante umectação no trecho que compreende a subida de acesso a propriedade do Sr. Vitor Petri e demais comunidades que ficará na rota do transporte das rochas;

1.9 - O monitoramento e fiscalização da ação 1.8 supracitada, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG.

## **2.0 - Na Fase de Implantação do Empreendimento**

2.1 - Implantações de Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO, caso haja manutenção mecânica de equipamentos no canteiro de obras;

2.2 - A carga e descarga e o armazenamento de materiais diversos na fase de implantação deverá ser sempre na área interna do empreendimento, levando-se em consideração a direção dos ventos;

2.3 - A IMETAME deverá atender as NBR's específicas relativas as atividades de Serraria e Serralheria;

2.4 - Utilização de veículos lonados;

2.5 - A IMETAME deverá atender as NBR's específicas relativas a aplicação de tintas, vernizes, gesso e argamassa;

2.6 - Deverá ser observada a NBR 10.151/2000, no tocante à emissão de ruídos;

2.7 - Implantar coleta seletiva no canteiro de obras;

2.8 - O empreendimento deverá solicitar orientações da Prefeitura/DER, para implantação do sistema de sinalização direta no local, necessária a orientação de tráfego pela presença do mesmo;

2.9 – Nos acessos de veículos deverão ser implantados sinalizadores sonoros e luminosos, garantindo a circulação e segurança dos pedestres e demais condutores;

2.10 – Apresentar, no órgão de competência municipal, as licenças ambientais referentes a todas as fases de desenvolvimento da atividade/ empreendimento;

2.11 - Providenciar a constante umectação da área do Porto;

2.12 – Deverão os resíduos Classe – I (perigosos), serem segregados dos demais resíduos e armazenados em local impermeável e coberto, até sua correta destinação final para aterro sanitário devidamente licenciado;

2.13 – Apresentar Sistema de Tratamento de esgotamento sanitário coletivo na fase de implantação.

### **3 - Condicionantes propostas pelo Centro Comunitário de Barra do Sahy**

3.1 – Reforma e Ampliação da unidade de saúde de Barra do Sahy, em parceria com o poder público municipal será realizada a contribuição com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

3.2 - Contorno para a Barra do Sahy: Criar alternativa para o tráfego seguro para a população na região das indústrias e também proporcionar segurança para os moradores e turistas da região da Barra do Sahy. A IMETAME deverá participar juntamente, com os empreendedores geradores de tráfego na região industrial da orla, que serão convidados pelo Poder Público Municipal e Estadual com o objetivo de elaborar um plano de trabalho na busca da consolidação de parcerias para viabilização da construção de uma via de Contorno da Barra do Sahy (da Praia dos Quinze até a Rotatória da FIBRIA na ES-257).

3.3 – A IMETAME Envidará esforços junto ao DER para este órgão implantar sinalização semafórica com botoeira, pintura de faixa para pedestre e redutores de velocidade, considerando o projeto de melhoria da ES 010. Irá também atuar junto ao poder público buscando autorização para a construção de 01 (uma) faixa elevada de travessia de pedestre (“quebra-molas” em asfalto alongado).

### **4 – Condicionantes proposta pela Comunidade de Barra do Riacho**

4.1 – Viabilizar a solução e a construção de obra de drenagem pluvial no trecho da Rua denominada Mauro de Oliveira Cunha;

Negociar com a comunidade e as instituições/associações que a representam, uma proposta de um acordo concentrando todas as condicionantes da Licença de Implantação proposta pelo IEMA previstas para a comunidade de Barra do Riacho, e direcionando todos os recursos para esta proposta de Condicionante.

A IMETAME deverá apresentar um plano contendo projeto executivo, orçamentos e acordo assinado pelos representantes da comunidade aprovado pelo órgão ambiental IEMA.

4.2 – Reformar o telhado, da unidade de ensino CMEI – Amália Coutinho em Barra do Riacho.

## **5 - Condicionantes propostas pela Comissão Técnica do PDM**

5.1 – Contorno Norte de Aracruz:

Elaborar projetos e executar terraplanagem, incluindo cercas e galerias de drenagem, do Contorno Norte com início na alça de acesso à região denominada “Pau preto” ligando a Rodovia ES-124 a Rodovia ES-257, com extensão de 7.20 km, incluindo na contratação profissionais/empresa especializada para realização de estudo de sondagem do solo, licenciamento ambiental, aprovação das interseções com as Rodovias Estaduais no órgão responsável DER;

5.2 – Acesso Rua Leopoldo Barcelos Rangel:

Elaborar projetos e executar os serviços de terraplenagem que trata sobre a interseção da Rua Leopoldo Barcelos Rangel com a ES-257 com abertura de via com extensão de 186 metros de extensão, próximo a Capela Mortuária para implantação do Binário da Rua Leopoldo Barcelos Rangel com a Rua Professor Lobo, projeto previsto no Plano de Investimentos do Plano de Mobilidade Urbana elaborado pela Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Espírito Santo – SEDURB;

5.3–Contorno Sul de Aracruz:

A IMETAME envidará esforços na participação das ações juntamente com os outros empreendedores, coordenado pela PMA, para viabilização da terraplanagem do trecho do Contorno Sul que compreende a ligação da Rodovia ES-257 com a Rodovia ES – 124 que dá acesso a região de Santa Rosa, atravessando a Rodovia ES-456 e ligando novamente a Rodovia ES-257 na localidade posterior a região denominada “Morro das Almas”, com extensão de 11.53km. A prefeitura estará buscando junto ao Governo Estadual (DER) a pavimentação, sinalização e operacionalidade do Contorno Sul. O prazo para cumprimento dessas condicionantes se inicia com a obtenção de todas as autorizações à nível Municipal, Estadual e Federal - Superintendência do Patrimônio da União – SPU - Contrato de cessão de águas Públicas e ANTAQ - Contrato de Adesão necessárias para a implantação do empreendimento.

Essas condicionantes devem ser finalizadas antes do término da construção do empreendimento, que tem prazo de 03 (três) anos para finalização das obras a partir das autorizações devidamente aprovadas.

Os projetos elaborados serão analisados pela Prefeitura Municipal de Aracruz antes de sua execução para identificação do cumprimento do Programa Básico de Necessidades a ser definido pela Prefeitura Municipal de Aracruz.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução dos itens acima descritos a serem executados pelo **EMPREENDEDOR** serão acompanhadas e fiscalizadas pela Comissão Técnica de apoio ao CPDM e de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO**

O não cumprimento das condicionantes previstas na Cláusula Segunda deste Termo de Compromisso impede a emissão de Certidão Detalhada, Alvará e Habite-se de Conclusão da Obra.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão municipal, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO E ENCERRAMENTO:**

As partes elegem o foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Aracruz, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso.

Ficam cientes as partes que este Termo de Compromisso tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penal em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial.

E por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Compromisso, para que produza os efeitos legais na forma de suas cláusulas.

Aracruz, 19 de dezembro de 2018.

**PREFEITO MUNICIPAL  
JONES CAVAGLIERI**  
CPF: N°. 092.604.476-15

**GIULIANO GUASTI FAVALESSA**  
CPF: N°. 076.402.207-35  
DIRETOR IMETAME LOGISTICA  
PORTO

Testemunhas:

Nome: Jurandi Giovanni  
CPF nº: 818.481.537-91

Nome: Divaldo Crevelin  
CPF nº: 252.043.357-49

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:



## **RESOLUÇÃO Nº 017/2018/CPDM**

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008, no uso de suas atribuições, de acordo com o que consta na Ata da 11ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada no dia 05 de dezembro de 2018.

### **RESOLVE:**

Aprovar as Medidas Mitigatórias e Compensatórias e o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Empreendimento IMETAME LOGÍSTICA PORTO, o empreendedor IMETAME LOGÍSTICA PORTO, localizado na Rodovia ES-010, s/nº, Km 58, Barra do Riacho – Aracruz – ES, CEP: 29198-200 inscrito no CNPJ nº 11.415.956/0001-70, conforme Termo de Compromisso SEMPLA Nº 001/2018 em anexo e de acordo com o processo administrativo nº 6894/2013.

Atenciosamente,

**JURANDI GIOVANNI**

Presidente Interino do Conselho do Plano Diretor Municipal

**AMANDA SCARPATI DIAS**

Secretária Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal